

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 10/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os Créditos Adicionais abaixo, com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

07.000 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
07.001.26.782.0702.2038 - Conservação das Estradas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 356.679,00
2.710.3210.3165.00 - Recursos Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante no Balanço da Prefeitura Municipal de Petrolândia no exercício de 2024, verificado na **Fonte de Recurso, 1.710.3210.3165.00 - Recursos Emendas Parlamentares Impositivas**, na importância de **R\$. 356.679,00** (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 26 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL